

# **REGULAMENTO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC**

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Trabalho de Conclusão de Curso- TCC é a uma produção acadêmica que deve expressar as competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos, assim como os conhecimentos por estes adquiridos durante o curso de graduação.

**Art. 2º.** O TCC tem carga horária de ----- e será distribuída em \_\_\_\_ períodos, podendo ser realizado nas formas de monografia, memorial, artigo científico para publicação, relato de caso ou outra forma definida pelo colegiado do curso.

## **OBJETIVOS**

**Art. 3º** O TCC possui como objetivos:

- I. Articular os conteúdos curriculares do curso para ampliação do campo de conhecimento;
- II. Promover o aprimoramento da capacidade investigativa, interpretativa e crítica do estudante;
- III. Ampliar a capacidade do estudante quanto aos aspectos teórico-metodológicos necessários para o seu desenvolvimento pessoal e profissional;
- IV. Consolidar a importância do uso de rigor metodológico e técnico-científico, na organização, na sistematização e no aprofundamento do tema abordado, respeitando o nível de graduação.

## **ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO**

**Art. 4º** As atividades relativas ao TCC serão desenvolvidas da seguinte forma:

- I. Elaboração do projeto de TCC;
- II. Desenvolvimento do projeto de TCC, culminando em uma das modalidades: monografia, memorial, artigo científico ou outras categorias a ser definida pelo colegiado de curso;
- III. Apresentação pública do TCC.

**§ único:** Apresentação do TCC deve seguir as formalidades que regem um trabalho acadêmico científico no âmbito desta IES, as exceções devem ser apreciadas pelo colegiado do curso e restritas a comissão avaliadora.

## **ORGANIZAÇÃO**

**Art. 5º** O curso de \_\_\_\_\_ terá uma **coordenação** própria para os TCCs, com competências administrativas e pedagógicas referentes ao desenvolvimento do TCC.

**Parágrafo único:** A Coordenação dos TCCs será exercida por um professor do curso, indicado pela assembleia departamental, por um período de 2 (dois) anos nomeado pelo diretor do campus\centro.

## **ORIENTAÇÃO**

**Art. 6º** A orientação do TCC é de responsabilidade de docente da UFPI.

**Art. 7º** É preservado o direito ao estudante e ao professor de solicitarem à Coordenação do TCC ou coordenação do curso mudança de orientação, mediante justificativa formalizada, devendo outro docente assumir formalmente a orientação, junto à coordenação.

## **COMPETÊNCIAS**

**Art. 8º** Compete ao Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso:

- I. Tomar decisões e medidas necessárias para o cumprimento das normas desta diretriz;
- II. Eleborar um relatório ao final de cada período letivo contendo informações referentes as atividades desenvolvidas e levantamento de alunos com TCC concluído e\ou com pendências que deverá ser entregue na coordenação do curso;
- III. Convocar, sempre que houver demandas formalizadas, os professores orientadores e alunos matriculados para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação dos TCC;
- IV. Divulgar amplamente, junto aos alunos, a listagem de professores que

- orientarão o TCC, indicando as respectivas linhas de pesquisas;
- V. Auxiliar os estudantes na escolha de professores orientadores, tendo em vista suas respectivas áreas de atuação;
  - VI. Coordenar agendas de apresentação dos TCCs, providenciar local adequado, realizar a divulgação entre professores e alunos bem como para a comunidade em geral;
  - VII. A coordenação do TCC deverá disponibilizará para os alunos manual atualizado de apoio à elaboração dos TCC.

**Art. 9º** Compete ao professor orientador:

- I. Orientar o desenvolvimento do projeto de TCC em todas as suas etapas;
- II. Indicar as Comissões Examinadoras/Avaliadoras dos seus orientandos;
- III. Participar, na condição de presidente da Banca Examinadora/Avaliadora do TCC;
- IV. Contactar com o Coordenador do TCC e/ou Coordenador do Curso para solucionar possíveis dificuldades, objetivando o bom andamento do trabalho.

**Art. 10º** Compete ao orientando:

- I. Escolher a linha de pesquisa, conforme disponibilidade do professor;
- II. Elaborar e desenvolver o projeto de TCC, sob a orientação de um professor;
- III. Cumprir as normas e prazos;
- IV. Entregar 1 (cópia) impressa para cada membro da banca examinadora/avaliadora, com 15 dias de antecedência da apresentação;
- V. Participar de reuniões e outras atividades relativas ao TCC, para as quais for convocado;
- VI. Cumprir o cronograma de trabalho de acordo com o plano aprovado pelo professor orientador;
- VII. Acatar outras atribuições referentes ao TCC.

## **AVALIAÇÃO**

**Art. 11** A avaliação do TCC compreende dois momentos:

- I. Avaliação contínua do processo de realização do TCC pelo professor orientador;
- II. Avaliação pela Banca Examinadora.

**Art. 12** Após aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso pela banca examinadora/avaliadora o aluno encaminhará cópia digital do TCC ao orientador do TCC, que o encaminhará à coordenação do TCC.

**Art. 13** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser defendido no penúltimo período do curso. No último período deverá ser realizada a revisão final e a entrega da versão final.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 14 Art. 15** Os TCC deverão ser encaminhados ao repositório institucional, a fim de dar visibilidade e acessibilidade as produções dos alunos da graduação.

**Art. 15** As eventuais omissões presentes neste regulamento serão objeto de deliberação do colegiado do curso de----- e devem ser aprovadas na Câmara de Ensino - CAMEN.